

PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito 13 kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buerarema.



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.75 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito 13 kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buerarema.

DATA DA DISPENSA: 24/03/2025

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24 de Março de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 24 de Março de 2025

CONTRATADA: UALISSON MOREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ nº 13.582.823/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QUEILA SOUZA DE ANDRADE



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2025

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito 13 kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buerarema.

SOLICITANTE: Secretarias Municipais

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Queila Souza de Andrade, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 031/2025.

Buerarema/BA, em 07 de Março de 2025

Queila Souza de Andrade

Agente de Contratação

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

SEÇÃO DE COMPRAS
BUERAREMA-BA
2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Buerarema-BA**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Seção de Compras**

Responsável pela Demanda: **Manoel Cristian Santos Ramos**

Matrícula: **3035**

Email: **compras@buerarema.ba.gov.br**

Tel.: **(73) 98178-6875**

1. Objeto:

Aquisição de gás liquefeito 13 kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buerarema.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg é necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Buerarema, garantindo o pleno funcionamento das atividades que envolvem a preparação de alimentos, aquecimento e outras necessidades operacionais. A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e manter condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

3. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13)	UND	500





PREFEITURA DE
BUERAREMA

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/Execução: Os itens deverão ser entregues até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. Local e horário da Execução: Não se aplica.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Compras - Manuel Cristian Santos Ramos

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após o fornecimento.

Buerarema/BA, 28 de Fevereiro de 2025


Manuel Cristian Santos Ramos
Chefe Seção de Compras
CPF: 904.305.655-34



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

COTAÇÕES



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CNPJ: 13.721.188/0001-09
Responsável: MANOEL CRISTIAN DOS SANTOS RAMOS
Telefone: (73) 3237-2628
Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: GÁS LIQUEFEITO 2025

Pesquisa realizada entre 16/01/2025 15:42:30 e 16/01/2025 15:44:48

Relatório gerado no dia 16/01/2025 15:45:47 (IP: 190.89.27.128)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	500	R\$ 136,33 (un)	-	R\$ 136,33	R\$ 68.165,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ	NºPregão:900032024 UASG:194077	13/09/2024	R\$ 124,00
2	84.306.497/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO	NºPregão:900012024 UASG:980653	03/09/2024	R\$ 164,98
Valor Unitário				R\$ 144,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	45515936000193-1-000002/2025	10/01/2025	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 124,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,33

Valor Global: R\$ 68.165,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG

Preço Estimado: R\$ 136,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 136,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,33

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 124,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender às necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Descrição: Gás refino de petróleo - VALE CRÉDITO DE CARGA DE GÁS liquefeito de petróleo (GLP), acondicionada em botijão de tipo P13, produzido de acordo com as normas técnicas da ABNT 8460. Carga Botijão 13 Kg. Valor estimado: R\$ 124,9900 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 13/09/2024 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:900032024 / UASG:194077**Lote/Item:** /396**Ata:** N/A**Homologação:** 31/10/2024 16:12**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 36**Unidade:** Botijão 13,00 KG**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R\$ 124,00
VENCEDOR		
Marca: FOGAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FOGAS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 164,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.306.497/0001-60**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO

Objeto: Aquisição, sob demanda, de COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento, no âmbito do MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC.

Descrição: Gás refino de petróleo - Gás Liquefeito 13 kg - Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg. aplicação: fogões domésticos.

Data: 03/09/2024 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:900012024 / UASG:980653**Lote/Item:** /4**Ata:** N/A**Homologação:** 23/09/2024 17:55**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 2.040**Unidade:** Botijão 13,00 KG**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.276.935/0001-00	FIGUEREDO & CIA LTDA	R\$ 164,98
VENCEDOR		
Marca: AMAZON GAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: P13		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 16/01/2025 15:45:47 (IP: 190.89.27.128)

Código Validação: Ww1RBmT%2furtQm1WavOvmBvQaYqFzjZyHrBhvhmNQhUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ww1RBmT%252furtQm1WavOvmBvQaYqFzjZyHrBhvhmNQhUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**R\$ 120,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**Data:** 10/01/2025 14:57**Modalidade:** Dispensa**SRP:** SIM**Identificação:** 45515936000193-1-000002/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 10/01/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 120**Unidade:** UN**UF:** GO**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O CONSUMO DOS LOGRADOUROS DA EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.**Descrição:** Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13). - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.574.080/0001-42	BARBARESCO & BARBARESCO LTDA	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/01/2025 15:45:00

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/01/2025 15:45:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/01/2025 15:45:47 (IP: 190.89.27.128)

Código Validação: Ww1RBnT%2furtQm1WavOvmBvQaYqFzjZyHrBhvhmNQhUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ww1RBnT%252furtQm1WavOvmBvQaYqFzjZyHrBhvhmNQhUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



SETOR: DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COTAÇÃO DE PREÇOS

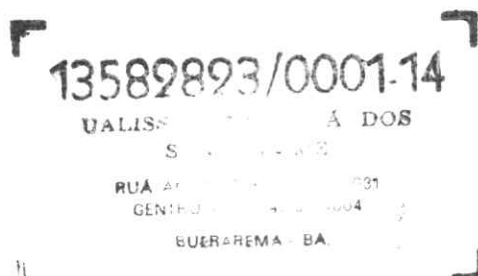
REFERÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Buerarema, através do seu Departamento de Compras, solicita, por gentileza pesquisa de preço para a aquisição descrita detalhadamente abaixo:

Pessoa Jurídica/Pessoa Física: <i>VALISSON MOREIRA DOS SANTOS-ME</i>
CNPJ/CPF: <i>135828230001-14</i>
Endereço: <i>RUA-ANTONIO BATISTA 1031</i>
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buerarema.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13).	UND	500	125,00	62.500,00

Data: 03/03/2025

Valisson Moreira dos Santos
Empresa Assinatura/Carimbo





PREFEITURA DE
BUERAREMA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base na Instrução Normativa nº 58/2022, em seu artigo 14, inciso I, que diz:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

e no Decreto Municipal nº 548/2023, em seu Capítulo V, artigo 10º, inciso I, que diz:

Art. 10º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não será realizada nesta contratação, pois ela tem sua base legal no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Buerarema/BA, 04 de Março de 2025

Manuel Cristian Santos Ramos
Chefe Seção de Compras
CPF: 904.305.655-34



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BUERAREMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13)	UND	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

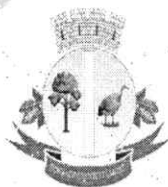
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 para compras e outros serviços, conforme atualização vigente. A medida observa ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 11 da mesma Lei, sendo essencial para o regular funcionamento das atividades administrativas.

Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg é necessária para atender às demandas diárias das Secretarias Municipais de Buerarema, especialmente nos setores que realizam preparo de alimentos, atividades de apoio e manutenção de serviços essenciais. O fornecimento contínuo do GLP é indispensável para garantir o pleno funcionamento de cozinhas institucionais, refeitórios e espaços que dependem do gás para aquecimento e preparo de refeições destinadas a servidores, colaboradores e, em algumas situações, à população atendida pelos programas municipais. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover condições





PREFEITURA DE
BUERAREMA

adequadas de trabalho e atendimento, além de contribuir para a eficiência das atividades administrativas e sociais desenvolvidas pelo Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os serviços deverão ser executados até o dia 31/12/2025.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por todos os custos dos materiais necessários para a execução dos serviços.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Buerarema não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Não haverá exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

a) Entrega parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitações das Secretarias.

b) Fornecimento sob demanda, com atendimento em prazo máximo estipulado no contrato de 24 (vinte e quatro) horas.

c) Os botijões deverão ser entregues nos endereços indicados pela Administração, podendo abranger diferentes secretarias e unidades públicas do município.

d) A contratada deverá fornecer os botijões cheios, atender às normas de segurança no transporte e na entrega, e recolher os botijões vazios, quando aplicável.

e) Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, que será conferida e atestada por servidor responsável antes do pagamento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.1.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.1.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA, e conter o número do empenho correspondente.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





PREFEITURA DE
BUERAREMA

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento pessoal dos sócios.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, na dotação orçamentária própria do Secretaria de Finanças.

9. DA LEGISLAÇÃO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09